

**LEI Nº 724/2021**

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA  
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FLOR DO  
SERTÃO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Em conformidade com o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 37, fica promovida a reposição salarial inflacionária nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Flor do Sertão/SC, a partir do mês de março de 2021, em **4,52%** (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), índice relativo à inflação medida pelo IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, acumulado no período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

**Art. 2º** - A reposição de que trata o artigo 1º é decorrente da revisão salarial do período de janeiro de 2020 a dezembro de 2020 e será aplicado sobre o vencimento base.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei 611/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão, aos 12 dias do mês de março de 2021.



**SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER**  
Prefeito Municipal